



PROCESSO N°	<b>1849409/2024</b>
PRINCIPAL	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA</b>
INTERESSADO	<b>ABMAEL BORGES DA SILVEIRA</b>
ADVOGADA	<b>CAMILA SALETE JACOBSEN – OAB/MT 26.480-O</b>
ASSUNTO	<b>CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL</b>
RELATOR	<b>CONSELHEIRO VALTER ALBANO</b>

### **NOTIFICAÇÃO N° 33/2025**

Em atenção ao disposto no art.110 da Resolução Normativa 16/2021, que assegura o contraditório e a ampla defesa, INTIMO o senhor Abmael Borges da Silveira, ex-prefeito municipal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, se assim entender, apresente alegações finais acerca dos apontamentos contidos no Relatório Técnico de Defesa, emitido pela 3ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, e no Parecer n° 3.815/2025, emitido pelo Ministério Público de Contas, referentes ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Vila Rica, do exercício de 2024, protocolado sob o n° 184.940-9/2024.

A resposta a ser encaminhada a este Tribunal deve consignar o número do citado processo e conter os documentos necessários à sua instrução.

Alerta-se que a ausência de manifestação, dentro do prazo estipulado, implicará no consequente prosseguimento dos autos.

Publique-se.

Cuiabá, 13 de outubro de 2025.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**VALTER ALBANO**  
Conselheiro

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

